



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP

Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP - CEP. 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.04.897.737/0001/00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 004/2018

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial ao servidor **MANOEL SEABRA NETO**".*

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **MANOEL SEABRA NETO**, requereu Aposentadoria Especial, nos termos do Processo n.º 004/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Especial ao servidor **MANOEL SEABRA NETO**, portador do RG n.13.069.623-7(SSP/SP), inscrito no CPF/MF n.º 624.730.936-87, nascido em 12/05/1965, a partir de 02.05.2018.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Especial se dá nos termos do Art. 57, da Lei 8.213/1991.

Art. 3º - A renda mensal inicial do provento será equivalente a 100% (cem por cento) do salário de benefício, correspondente a média das 80% (oitenta por cento) maiores contribuições, totalizando o valor de **R\$ 3.258,65 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGP/INSS.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP

Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP - CEP. 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

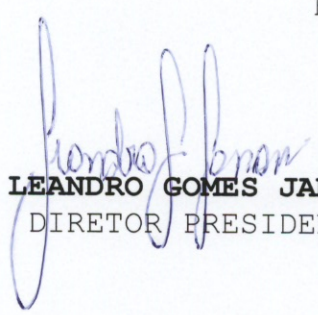
C.N.P.04.897.737/0001/00

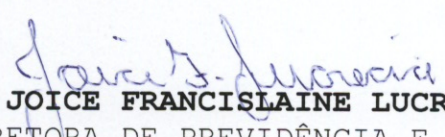
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria nº. 004/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de abril de 2018.


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR PRESIDENTE


JOICE FRANCISLAINE LUCRÉCIO
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA